



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 04/2020

Institui o auxílio-alimentação para os Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Lupionópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos do Município de Lupionópolis.

Art. 2º O auxílio-alimentação será concedido no valor de R\$130,00 (*cento e trinta reais*) por mês, observados os dispositivos da presente Lei.

Parágrafo Único Quando o servidor tiver dois cargos, terá ele direito a apenas um auxílio-alimentação.

Art. 3º O auxílio-alimentação será concedido:

- I** - aos servidores ativos, titulares de cargo de provimento efetivo e emprego público;
- II** - aos servidores efetivos licenciados para exercício de cargo em comissão;
- III** - aos servidores cedidos a outros órgãos com custas ao órgão de origem;
- IV** - aos servidores cedidos de outros órgãos com custas ao órgão de destino;
- V** - aos servidores de cargo em comissão e Secretários Municipais.

Art. 4º A concessão de auxílio-alimentação será mensal, através de crédito em pecúnia, em cartão-alimentação fornecido por empresa especializada, para servidores públicos municipais especificados nos incisos do artigo anterior.

§1º Fica o poder executivo autorizado a firmar contrato com pessoa jurídica especializada, observadas as normas relativas a licitação.

§2º Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor no mês seguinte a homologação do contrato com a pessoa jurídica especializada ganhadora do processo licitatório.

§3º Os servidores beneficiados por esta Lei, poderão usufruir do crédito de auxílio-alimentação apenas nos estabelecimentos credenciados pela empresa vencedora do processo licitatório.

Art. 5º O servidor público não receberá o auxílio-alimentação nos seguintes casos e condições:

- I** - enquanto estiver cedido a outro órgão ou outra entidade da administração direta ou indireta, sem ônus para o órgão de origem ou quando já receba auxílio idêntico no órgão pra o qual esteja cedido;
- II** - se no mês de referência, tiver:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

- a) falta injustificada, em qualquer proporção;
 - b) recebido penalidade de advertência ou suspensão;
 - c) ausentado do trabalho por mais de 3 (três) dias sob justificativa de atestado médico;
 - d) atrasos ou saídas antecipadas no registro de frequência ou atestados de comparecimento que somados, no mês referência, atinja o tempo equivalente a uma jornada de trabalho, exceto quando for por razão de compensação de Banco de Horas;
- III- quando estiver em licença constante no Capítulo V – Das Licenças (Artigos: 130 a 160), da Lei Complementar nº 19/2016, de 21 de setembro de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Lupionópolis.

Parágrafo Único Cabe à chefia imediata a responsabilidade pelos apontamentos dos incisos do caput deste artigo.

Art. 6º O auxílio-alimentação tem caráter indenizatório e não será configurado como rendimento tributável ou base de cálculo para contribuição previdenciária, assim como não será incorporado ao vencimento/salário dos servidores.

Art. 7º O pagamento do auxílio-alimentação fica condicionado a disponibilidade orçamentária do Município.

Art. 8º Para custear as despesas originadas desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 399.360,00 (*trezentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais*), como se segue:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
002	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2-005	Administração Geral da Prefeitura	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	156.000,00
	TOTAL	

08	SECRETARIA DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAUDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.122.0008.2-126	Manutenção da Casa de Apoio em Londrina	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	1.560,00
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0008	SAUDE PARA TODOS	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

10.301.0008.2-040	Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	29.640,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0008.2-043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	42.120,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	
10.304.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.304,0008.2-041	Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Sanitária	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	9.360,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.305.0008.2-127	Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	3.120,00
002	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
10	SAUDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.122.0008.2-120	Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	4.680,00

09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
10.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
10.244.0007.2-027	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	20.280,00

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009	CRIANÇA NA ESCOLA	
10.361.0009.2-051	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

000	Recursos Ordinários Livres	10.920,00
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009	CRIANÇA NA ESCOLA	
10.361.0009.2-054	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	59.280,00
10.361.0009.2-055	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	6.240,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0009	CRIANÇA NA ESCOLA	
10.365.0009.2-057	Manutenção da Educação Infantil - MDE	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	56.160,00

Art. 9º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior são indicados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
002	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2-005	Administração Geral da Prefeitura	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	172.160,00
	TOTAL	

08	SECRETARIA DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAUDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.122.0008.2-126	Manutenção da Casa de Apoio em Londrina	
3.3.90.30	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários Livres	1.560,00
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0008.2-040	Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.14	Diárias	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
000	Recursos Ordinários Livres	4.640,00
3.3.90.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	10.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0008.2-043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade	
3.3.90.30	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
000	Recursos Ordinários Livres	14.680,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	27.120,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	
10.304.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.304,0008.2-041	Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Sanitária	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	
000	Recursos Ordinários Livres	9.360,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.305.0008.2-127	Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	
000	Recursos Ordinários Livres	3.120,00

09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
10.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
10.244.0007.2-027	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	
000	Recursos Ordinários Livres	20.280,00

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009	CRIANÇA NA ESCOLA	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

10.361.0009.2-051	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	
000	Recursos Ordinários Livres	5.920,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009	CRIANÇA NA ESCOLA	
10.361.0009.2-054	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	
000	Recursos Ordinários Livres	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários Livres	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	24.280,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
10.361.0009.2-055	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	
000	Recursos Ordinários Livres	6.240,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0009	CRIANÇA NA ESCOLA	
10.365.0009.2-057	Manutenção da Educação Infantil - MDE	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	
000	Recursos Ordinários Livres	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de janeiro de 2020.


JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal